



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

PORTARIA Nº 023/2015

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica Municipal, face ao contido no artigo 138, inciso XVIII, bem como regulamentado pelo Decreto nº 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para concessão,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença especial pelo período de 03 (três) meses, ao(s) Servidor(es) abaixo relacionado(s):

NOME	C.I./RG	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
Pedro Casemiro Bernalde	2.232.667-8 SSP/PR	1856	Operador de Máquinas	01/09/2015 a 01/12/2015

Art. 2º - O(s) Servidor(es) nominado(s) e beneficiado(s) com a Licença Especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Município de Catanduva/PR, em 01 de Setembro de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA

Prefeita